



Carmen Gomes Pietoso
Leiloeira Pública Oficial

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ESTADUAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.

Processo: 5057982-87.2021.8.21.0001

Exequente: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Executados: TRANSPORTADORA CRUZ DE MALTA LTDA, ADALGIRO BATISTA SCHAFFER (ESPÓLIO), LUCIA ANUNCIADA CANTISANI SCHAFFER (INVENTARIANTE)

CARMEN GOMES PIETOSO, Leiloeira Pública Oficial, nomeada nos autos do processo epigrafado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer que aceita a honrosa nomeação e prossegue conforme determinado por este M.D. Juízo em Despacho Evento nº 121, informando:

1) as datas para a realização dos leilões dos bens constritos na execução epigrafada:

- **1ª Data: 08 DE JULHO DE 2026 às 14 horas e 30 minutos;**
- **2ª Data: 22 DE JULHO DE 2026 às 14 horas e 30 minutos.**

2) que as hastas serão realizadas nas modalidades **presencial** na nossa sede à Avenida Vicente Monteggia, nº 2281, Cavallhada, em Porto Alegre/RS e **On-Line**, no **sítio: www.pietosoleiloes.lel.br**, de **forma simultânea** e em conformidade com o art. 882 do CPC, com transmissão Ao Vivo no ambiente virtual desta Leiloeira e através da plataforma *YouTube*

3) **que o Edital de leilão será publicado nos moldes dispostos no § 2º, art. 887 do CPC: “§ 2º: “O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.”**

Diante do exposto, solicita:

- a) **A homologação das datas, a aprovação do Edital em anexo e ser informada da data em que foi publicado o Edital por este Juízo no Diário Eletrônico da Justiça** ou, na impossibilidade da publicação integral do Edital, que se faça constar na intimação às partes o endereço eletrônico desta Leiloeira (www.pietosoleiloes.lel.br), onde será realizado o leilão, bem como que ali ficará disponível o Edital completo para visualização;
- b) **A intimação das partes – considerando que se trata de Executado com espólio**, herdeiros constituídos, terceiros interessados, credores privilegiados; bem como do cônjuge ou coproprietário(s) se houver, para efeitos do art. 843 §1º do CPC.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Carmen Gomes Pietoso

Leiloeira Pública Oficial
Matrícula nº 075/89 – JUCISRS

RP/

Porto Alegre, 10 de abril de 2026